



EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ATUAR NA SALA/AMBIENTE DE LEITURA

A Direção da E.E. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, em atendimento às disposições legais, torna pública a abertura de inscrições nesta Unidade Escolar, para o processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar na **SALA/AMBIENTE DE LEITURA** no ano de **2018** nos termos da Resolução SE 70/2011, alterada pela Resolução SE 14/2016, SE 70/2016, SE 64 de 11/12/2017 e SE 76 de 28/12/2017 na seguinte conformidade:

I – INSCRIÇÕES

Data: **18/06; 19/06 e 20/06/2018 – das 08h às 17h.**

Local: EE. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, Avenida Padre João Schenneider, 980 -
- Martinópolis - SP.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Licenciatura Plena;
- b) RG e CPF;
- c) Comprovante de estar inscrito para o processo de atribuição de aulas 2018, com opção para o projeto a que se refere este edital;
- d) Cursos e/ou comprovante de experiência relacionados com o projeto Sala de Leitura;
- e) Atestado de Tempo Serviço, constando a situação funcional do professor expedido pelo Diretor da Escola Sede de Controle de Frequência e “OFA”, e, Sede de Controle de Exercício, se Readaptado ou adido;
- f) Entregar Projeto de Trabalho elaborado, que deverá contemplar: Identificação, Público Alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de realização e Avaliação.

II - REQUISITOS

São requisitos à seleção de docente para atuar nas salas /ambientes de leitura:

1. Ser portador de diploma de licenciatura plena com vínculo com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada, quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:

- a) docente readaptado;
- b) docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho.
- c) excepcionalmente, na ausência de docentes de que trata o caput deste artigo, poderá haver a atribuição ao ocupante de função - atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondentes à carga horária mínima de 12 horas semanais.

2. Atender ao perfil: o docente, no desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- a) seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;
- b) conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;
- c) domine programas e ferramentas de Informática;

3. Estar inscrito no processo anual de atribuição de classe e nos Projetos da Pasta.

III – DA ATRIBUIÇÃO

As salas ou ambientes de leitura contarão com um professor responsável por seu funcionamento, a quem caberá:

- 1. comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;
- 2. participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPCs) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;
- 3. elaborar o projeto de trabalho;
- 4. planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;
- 5. orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas ;
- 6. selecionar e organizar o material documental existente;
- 7. coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:
 - a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;
 - b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;
- 8. elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;
- 9. organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;
- 10. incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, para utilização em atividades pedagógicas;

11. promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;
12. ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

IV – DA CARGA HORÁRIA

1. Os professores selecionados se indicados para atuar na sala ou ambiente de leitura Exercerão suas atribuições conforme carga horária abaixo:

I – 1 (uma) vaga com 40 (quarenta) horas semanais, sendo:

- a) 32 (trinta e duas) aulas em atividades com alunos e;
- b) 16 (dezesesseis) aulas de trabalho pedagógico, das quais 3 (três) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 13 (treze) aulas em local de livre escolha do docente;

Parágrafo único - O professor, no desempenho das atribuições relativas à sala ou ambiente de leitura, usufruirá férias de acordo com o calendário escolar, juntamente com seus pares docentes .”; (NR)

IV - DA SELEÇÃO

Para fins de seleção serão considerados:

- 1 . Projeto de trabalho.
2. Entrevista com o candidato à Sala de Leitura sobre o Projeto de Trabalho apresentado será agendada a partir de **21/06/2018 – às 15 h.**

V - DA CLASSIFICAÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Para classificação dos docentes selecionados, haverá que se considerar:

- a) A avaliação do Projeto de Trabalho apresentado e a entrevista realizada pela Equipe Gestora da unidade Escolar.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
2. No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do Projeto Sala de Leitura, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola, conforme artigo 7º da Res . SE 70/2011 e alterada pela Res . SE 76/2017.

3. Ao docente que se encontre com aulas da SALA DE LEITURA atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.
4. O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
5. Será nulo o credenciamento de docente que não for devidamente classificado pelo Departamento de Recursos Humanos da SEE para ministrar aulas no ano letivo de 2018, e inscrito para atuar nos Projetos da Pasta.
6. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo Supervisor de Ensino.
7. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Martinópolis, 14 de Junho de 2018.

Cecilia Maria das Graças Marini
Diretor de Escola